



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 47 / 2015

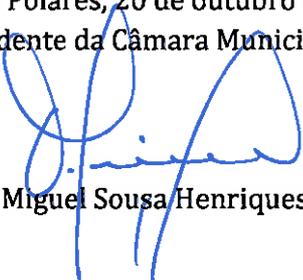
Derrama

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2015, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixar a seguinte taxa de derrama a aplicar no ano de 2016:

- ✓ **1.5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).**

Vila Nova de Poiares, 20 de outubro de 2015
O Presidente da Câmara Municipal


João Miguel Sousa Henriques